



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1131 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza pagamento de abono aos professores municipais do Ensino Fundamental e Infantil e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de abono aos professores municipais de Ensino Fundamental para complementação de aplicação de recursos de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos gastos com pessoal docente do FUNDEB em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Municipal Nº 630 de 05 de julho de 2004.

§ 1º. Somente farão jus ao abono até o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o diretor, o vice-diretor, o supervisor e os professores de ensino fundamental e infantil que estiverem em efetivo exercício de suas funções.

§ 2º. Para efeito do direito à percepção do respectivo abono, serão considerados os professores efetivos e contratados.

§ 3º. Os professores contratados somente terão direito ao abono proporcional aos meses trabalhados.

Art. 2º. O Município de Nazareno, através do Departamento Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB, prestará em tempo hábil, informações ao Departamento de Pessoal para elaboração da folha de pagamento e o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de dezembro de 2007.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04, 12, 07 A 11, 12, 07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração